



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

PARECER TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Nº 10/2020

Protocolo: 105.994/2019

Assunto: Prestação de contas do Programa + educação

Termo de Fomento nº 07/2018 – 1º aditivo

OSC: Escola Municipal de Ensino Fundamental Barra do Forqueta

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

a) do mérito: a parceria realizada entre o município de Arroio do meio e o CPM da Escola Barra do Forqueta, objetivou a manutenção do Programa Mais Educação em turno oposto ao escolar. Com base nos documentos apresentados na prestação de contas, observa-se a execução total do objeto.

b) da execução e cronograma: da documentação apresentada, a entidade executou as ações que propôs em seu plano de trabalho, correlacionando objeto às metas e cronograma, o qual demonstrava as receitas e despesas para realização do objeto.

c) das atividades e resultados: a entidade alcançou seus objetivos propostos no plano de trabalho através das atividades desenvolvidas – reforço escolar entre outras, reduzindo os índices de reprovação.

d) os impactos sociais e econômicos: com a realização da parceria, a entidade consegue proporcionar acompanhamento pedagógico e atividades diversas, resultando concentração, criatividade e aprendizagem. Esses elementos fazem com o que ocorra uma diminuição na reprovação de alunos, o que conseqüentemente, gera uma economia para a escola e município.

e) a satisfação do público alvo: o nível de satisfação por parte do aluno é considerado satisfatório quanto a execução do programa, o que pode ser observado no índice de reprovação de alunos na escola.

f) a sustentabilidade das ações pós conclusão do objeto: a entidade cumpre efetivamente e com qualidade as ações propostas no plano de trabalho. O projeto é sustentável, por isso o interesse do município em manter a parceria com a entidade.

Baseado no Art. 59 da Lei 13.019, o relatório técnico observará os seguintes itens:

a) Descrição das atividades e metas estabelecidas: as atividades descritas no plano de trabalho foram cumpridas de acordo com os relatórios mensais dos monitores apresentados na prestação de contas, reforço pedagógico e outras atividades complementares em turno oposto ao escolar, atingindo as metas propostas e alunos atendidos.

b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período: observa-se pelo número de alunos participantes do programa, que as atividades são de interesse do mesmo, e despertam a aprendizagem/conhecimento. Desta forma, a escola atinge as metas estabelecidas proporcionando uma redução significativa no índice de reprovação de alunos, impactando diretamente na sociedade com alunos/pessoas mais preparadas.

c) Valores efetivamente transferidos: para a realização da parceria, foram repassados R\$ 16.800,00 durante o exercício de 2019.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas: foram apresentados relatório de execução do objeto, relatório de execução financeira e relatório de pagamentos, declaração de guarda, relatório mensal de atividades de cada monitor, recibo de pagamento, extrato bancário, comprovante de devolução de saldo e comprovantes despesas no valor de R\$ 20.814,00

e) das auditorias: monitoramento, supervisão e fiscalização do programa são realizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Círculo de Pais e Mestres da Escola.

Desta forma, emite-se parecer:

- favorável
- favorável com ressalvas
- desfavorável

Arroio do Meio, 21 de julho de 2020.

Cíntia Gräff
Gestora - Portaria 049/2017

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

Considerando o parecer técnico emitido, a Comissão de Avaliação e Monitoramento nomeada pela Portaria 1.497/2019, opina pela:

- aprovação
- aprovação com ressalvas
- reprovação

DENISE GERHARDT NEUMANN
Membro/Professora

ELENICE LORENZON
Membro/Professora

MAÍRA GABRIELA OESTREICH
Membro/Professora

Obs.:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

PARECER TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Nº 11/2020

Protocolo: 105.971/2019

Assunto: Prestação de contas do Programa + educação

Termo de Fomento nº 06/2018 – 1º aditivo

OSC: Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

a) do mérito: a parceria realizada entre o município de Arroio do meio e o CPM da Escola princesa Isabel, objetivou a manutenção do Programa Mais Educação em turno oposto ao escolar. Com base nos documentos apresentados na prestação de contas, observa-se a execução total do objeto.

b) da execução e cronograma: da documentação apresentada, a entidade executou as ações que propôs em seu plano de trabalho, correlacionando objeto às metas e cronograma, o qual demonstrava as receitas e despesas para realização do objeto.

c) das atividades e resultados: a entidade alcançou seus objetivos propostos no plano de trabalho através das atividades desenvolvidas – reforço escolar entre outras, reduzindo os índices de reprovação.

d) os impactos sociais e econômicos: com a realização da parceria, a entidade consegue proporcionar acompanhamento pedagógico e atividades diversas, resultando concentração, criatividade e aprendizagem. Esses elementos fazem com o que ocorra uma diminuição na reprovação de alunos, o que conseqüentemente, gera uma economia para a escola e município.

e) a satisfação do público alvo: o nível de satisfação por parte do aluno é considerado satisfatório quanto a execução do programa, o que pode ser observado no índice de reprovação de alunos na escola.

f) a sustentabilidade das ações pós conclusão do objeto: a entidade cumpre efetivamente e com qualidade as ações propostas no plano de trabalho. O projeto é sustentável, por isso o interesse do município em manter a parceria com a entidade.

Baseado no Art. 59 da Lei 13.019, o relatório técnico observará os seguintes itens:

a) Descrição das atividades e metas estabelecidas: as atividades descritas no plano de trabalho foram cumpridas de acordo com os relatórios mensais dos monitores apresentados na prestação de contas, reforço pedagógico e outras atividades complementares em turno oposto ao escolar, atingindo as metas propostas e alunos atendidos.

b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período: observa-se pelo número de alunos participantes do programa, que as atividades são de interesse do mesmo, e despertam a aprendizagem/conhecimento. Desta forma, a escola atinge as metas estabelecidas proporcionando uma redução significativa no índice de reprovação de alunos, impactando diretamente na sociedade com alunos/pessoas mais preparadas.

c) Valores efetivamente transferidos: para a realização da parceria, foram repassados R\$ 25.200,00 durante o exercício de 2019.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas: foram apresentados relatório de execução do objeto, relatório de execução financeira e relatório de pagamentos, declaração de guarda, relatório mensal de atividades de cada monitor, recibo de pagamento, extrato bancário, comprovante de devolução de saldo e comprovantes despesas no valor de R\$ 33.318,25.

e) das auditorias: monitoramento, supervisão e fiscalização do programa são realizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Círculo de Pais e Mestres da Escola.

Desta forma, emite-se parecer:

- favorável
- favorável com ressalvas
- desfavorável

Arroio do Meio, 21 de julho de 2020.

Cíntia Gräff
Gestora - Portaria 049/2017

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

Considerando o parecer técnico emitido, a Comissão de Avaliação e Monitoramento nomeada pela Portaria 1.497/2019, opina pela:

- aprovação
- aprovação com ressalvas
- reprovação

DENISE GERHARDT NEUMANN
Membro/Professora

ELENICE LORENZON
Membro/Professora

MAÍRA GABRIELA OESTREICH
Membro/Professora

Obs.:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

PARECER TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Nº 12/2020

Protocolo: 105.987/2019

Assunto: Prestação de contas do Programa + educação

Termo de Fomento nº 02/2018 – 1º aditivo

OSC: Escola Municipal de Ensino Fundamental São Caetano

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

a) do mérito: a parceria realizada entre o município de Arroio do meio e o CPM da Escola São Caetano, objetivou a manutenção do Programa Mais Educação em turno oposto ao escolar. Com base nos documentos apresentados na prestação de contas, observa-se a execução total do objeto.

b) da execução e cronograma: da documentação apresentada, a entidade executou as ações que propôs em seu plano de trabalho, correlacionando objeto às metas e cronograma, o qual demonstrava as receitas e despesas para realização do objeto.

c) das atividades e resultados: a entidade alcançou seus objetivos propostos no plano de trabalho através das atividades desenvolvidas – reforço escolar entre outras, reduzindo os índices de reprovação.

d) os impactos sociais e econômicos: com a realização da parceria, a entidade consegue proporcionar acompanhamento pedagógico e atividades diversas, resultando concentração, criatividade e aprendizagem. Esses elementos fazem com o que ocorra uma diminuição na reprovação de alunos, o que conseqüentemente, gera uma economia para a escola e município.

e) a satisfação do público alvo: o nível de satisfação por parte do aluno é considerado satisfatório quanto a execução do programa, o que pode ser observado no índice de reprovação de alunos na escola.

f) a sustentabilidade das ações pós conclusão do objeto: a entidade cumpre efetivamente e com qualidade as ações propostas no plano de trabalho. O projeto é sustentável, por isso o interesse do município em manter a parceria com a entidade.

Baseado no Art. 59 da Lei 13.019, o relatório técnico observará os seguintes itens:

a) Descrição das atividades e metas estabelecidas: as atividades descritas no plano de trabalho foram cumpridas de acordo com os relatórios mensais dos monitores apresentados na prestação de contas, reforço pedagógico e outras atividades complementares em turno oposto ao escolar, atingindo as metas propostas e alunos atendidos.

b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período: observa-se pelo número de alunos participantes do programa, que as atividades são de interesse do mesmo, e despertam a aprendizagem/conhecimento. Desta forma, a escola atinge as metas estabelecidas proporcionando uma redução significativa no índice de reprovação de alunos, impactando diretamente na sociedade com alunos/pessoas mais preparadas.

c) Valores efetivamente transferidos: para a realização da parceria, foram repassados R\$ 33.600,00 durante o exercício de 2019.

d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas: foram apresentados relatório de execução do objeto, relatório de execução financeira e relatório de pagamentos, declaração de guarda,

Rua Monsenhor Jacob Seger, 186 – Bairro Centro – CEP 95.940-000 – Fone: (51) 3716-1166

CNPJ: 87.297.271/0001-39 – email: legislacao2@arroiodomei.rs.gov.br – www.arroiodomeio.org



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

relatório mensal de atividades de cada monitor, recibo de pagamento, extrato bancário, comprovante de devolução de saldo e comprovantes despesas no valor de R\$ 33.600,00.

e) das auditorias: monitoramento, supervisão e fiscalização do programa são realizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Círculo de Pais e Mestres da Escola.

Desta forma, emite-se parecer:

- favorável
- favorável com ressalvas
- desfavorável

Arroio do Meio, 21 de julho de 2020.

Cíntia Gräff
Gestora - Portaria 049/2017

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

Considerando o parecer técnico emitido, a Comissão de Avaliação e Monitoramento nomeada pela Portaria 1.497/2019, opina pela:

- aprovação
- aprovação com ressalvas
- reprovação

DENISE GERHARDT NEUMANN
Membro/Professora

ELENICE LORENZON
Membro/Professora

MAÍRA GABRIELA OESTREICH
Membro/Professora

Obs.:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

PARECER TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Nº 13/2020

Protocolo: 105.950/2019

Assunto: Prestação de contas do Programa + educação

Termo de Fomento nº 05/2018 – 1º aditivo

OSC: Escola Municipal de Ensino Fundamental Bela Vista

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

a) do mérito: a parceria realizada entre o município de Arroio do meio e o CPM da Escola Bela Vista, objetivou a manutenção do Programa Mais Educação em turno oposto ao escolar. Com base nos documentos apresentados na prestação de contas, observa-se a execução total do objeto.

b) da execução e cronograma: da documentação apresentada, a entidade executou as ações que propôs em seu plano de trabalho, correlacionando objeto às metas e cronograma, o qual demonstrava as receitas e despesas para realização do objeto.

c) das atividades e resultados: a entidade alcançou seus objetivos propostos no plano de trabalho através das atividades desenvolvidas – reforço escolar entre outras, reduzindo os índices de reprovação.

d) os impactos sociais e econômicos: com a realização da parceria, a entidade consegue proporcionar acompanhamento pedagógico e atividades diversas, resultando concentração, criatividade e aprendizagem. Esses elementos fazem com o que ocorra uma diminuição na reprovação de alunos, o que conseqüentemente, gera uma economia para a escola e município.

e) a satisfação do público alvo: o nível de satisfação por parte do aluno é considerado satisfatório quanto a execução do programa, o que pode ser observado no índice de reprovação de alunos na escola.

f) a sustentabilidade das ações pós conclusão do objeto: a entidade cumpre efetivamente e com qualidade as ações propostas no plano de trabalho. O projeto é sustentável, por isso o interesse do município em manter a parceria com a entidade.

Baseado no Art. 59 da Lei 13.019, o relatório técnico observará os seguintes itens:

a) Descrição das atividades e metas estabelecidas: as atividades descritas no plano de trabalho foram cumpridas de acordo com os relatórios mensais dos monitores apresentados na prestação de contas, reforço pedagógico e outras atividades complementares em turno oposto ao escolar, atingindo as metas propostas e alunos atendidos.

b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período: observa-se pelo número de alunos participantes do programa, que as atividades são de interesse do mesmo, e despertam a aprendizagem/conhecimento. Desta forma, a escola atinge as metas estabelecidas proporcionando uma redução significativa no índice de reprovação de alunos, impactando diretamente na sociedade com alunos/pessoas mais preparadas.

c) Valores efetivamente transferidos: para a realização da parceria, foram repassados R\$ 16.800,00 durante o exercício de 2019.

d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas: foram apresentados relatório de execução do objeto, relatório de execução financeira e relatório de pagamentos, declaração de guarda,



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

relatório mensal de atividades de cada monitor, recibo de pagamento, extrato bancário, comprovante de devolução de saldo e comprovantes despesas no valor de R\$ 20.223,00.

e) das auditorias: monitoramento, supervisão e fiscalização do programa são realizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Círculo de Pais e Mestres da Escola.

Desta forma, emite-se parecer:

- favorável
- favorável com ressalvas
- desfavorável

Arroio do Meio, 21 de julho de 2020.

Cíntia Gräff
Gestora - Portaria 049/2017

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

Considerando o parecer técnico emitido, a Comissão de Avaliação e Monitoramento nomeada pela Portaria 1.497/2019, opina pela:

- aprovação
- aprovação com ressalvas
- reprovação

DENISE GERHARDT NEUMANN
Membro/Professora

ELENICE LORENZON
Membro/Professora

MAÍRA GABRIELA OESTREICH
Membro/Professora

Obs.:



PARECER TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Nº 14/2020

Protocolo: 105.938/2019

Assunto: Prestação de contas do Programa + educação

Termo de Fomento nº 04/2018 – 1º aditivo

OSC: Escola Municipal de Ensino Fundamental Dona Rita

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

a) do mérito: a parceria realizada entre o município de Arroio do meio e o CPM da Escola Dona Rita, objetivou a manutenção do Programa Mais Educação em turno oposto ao escolar. Com base nos documentos apresentados na prestação de contas, observa-se a execução total do objeto.

b) da execução e cronograma: da documentação apresentada, a entidade executou as ações que propôs em seu plano de trabalho, correlacionando objeto às metas e cronograma, o qual demonstrava as receitas e despesas para realização do objeto.

c) das atividades e resultados: a entidade alcançou seus objetivos propostos no plano de trabalho através das atividades desenvolvidas – reforço escolar entre outras, reduzindo os índices de reprovação.

d) os impactos sociais e econômicos: com a realização da parceria, a entidade consegue proporcionar acompanhamento pedagógico e atividades diversas, resultando concentração, criatividade e aprendizagem. Esses elementos fazem com o que ocorra uma diminuição na reprovação de alunos, o que conseqüentemente, gera uma economia para a escola e município.

e) a satisfação do público alvo: o nível de satisfação por parte do aluno é considerado satisfatório quanto a execução do programa, o que pode ser observado no índice de reprovação de alunos na escola.

f) a sustentabilidade das ações pós conclusão do objeto: a entidade cumpre efetivamente e com qualidade as ações propostas no plano de trabalho. O projeto é sustentável, por isso o interesse do município em manter a parceria com a entidade.

Baseado no Art. 59 da Lei 13.019, o relatório técnico observará os seguintes itens:

a) Descrição das atividades e metas estabelecidas: as atividades descritas no plano de trabalho foram cumpridas de acordo com os relatórios mensais dos monitores apresentados na prestação de contas, reforço pedagógico e outras atividades complementares em turno oposto ao escolar, atingindo as metas propostas e alunos atendidos.

b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período: observa-se pelo número de alunos participantes do programa, que as atividades são de interesse do mesmo, e despertam a aprendizagem/conhecimento. Desta forma, a escola atinge as metas estabelecidas proporcionando uma redução significativa no índice de reprovação de alunos, impactando diretamente na sociedade com alunos/pessoas mais preparadas.

c) Valores efetivamente transferidos: para a realização da parceria, foram repassados R\$ 8.400,00 durante o exercício de 2019.

d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas: foram apresentados relatório de execução do objeto, relatório de execução financeira e relatório de pagamentos, declaração de guarda,



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

relatório mensal de atividades de cada monitor, recibo de pagamento, extrato bancário, comprovante de devolução de saldo e comprovantes despesas no valor de R\$ 9.240,00.

e) das auditorias: monitoramento, supervisão e fiscalização do programa são realizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Círculo de Pais e Mestres da Escola.

Desta forma, emite-se parecer:

- favorável
- favorável com ressalvas
- desfavorável

Arroio do Meio, 21 de julho de 2020.

Cíntia Gräff
Gestora - Portaria 049/2017

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

Considerando o parecer técnico emitido, a Comissão de Avaliação e Monitoramento nomeada pela Portaria 1.497/2019, opina pela:

- aprovação
- aprovação com ressalvas
- reprovação

DENISE GERHARDT NEUMANN
Membro/Professora

ELENICE LORENZON
Membro/Professora

MAÍRA GABRIELA OESTREICH
Membro/Professora

Obs.:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

PARECER TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Nº 15/2020

Protocolo: xxxx

Assunto: Prestação de contas do Programa + educação

Termo de Fomento nº 08/2018 – 1º aditivo

OSC: Escola Municipal de Ensino Fundamental Itororó

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

a) do mérito: a parceria realizada entre o município de Arroio do meio e o CPM da Escola Itororó, objetivou a manutenção do Programa Mais Educação em turno oposto ao escolar. Com base nos documentos apresentados na prestação de contas, observa-se a execução total do objeto.

b) da execução e cronograma: da documentação apresentada, a entidade executou as ações que propôs em seu plano de trabalho, correlacionando objeto às metas e cronograma, o qual demonstrava as receitas e despesas para realização do objeto.

c) das atividades e resultados: a entidade alcançou seus objetivos propostos no plano de trabalho através das atividades desenvolvidas – reforço escolar entre outras, reduzindo os índices de reprovação.

d) os impactos sociais e econômicos: com a realização da parceria, a entidade consegue proporcionar acompanhamento pedagógico e atividades diversas, resultando concentração, criatividade e aprendizagem. Esses elementos fazem com o que ocorra uma diminuição na reprovação de alunos, o que conseqüentemente, gera uma economia para a escola e município.

e) a satisfação do público alvo: o nível de satisfação por parte do aluno é considerado satisfatório quanto a execução do programa, o que pode ser observado no índice de reprovação de alunos na escola.

f) a sustentabilidade das ações pós conclusão do objeto: a entidade cumpre efetivamente e com qualidade as ações propostas no plano de trabalho. O projeto é sustentável, por isso o interesse do município em manter a parceria com a entidade.

Baseado no Art. 59 da Lei 13.019, o relatório técnico observará os seguintes itens:

a) Descrição das atividades e metas estabelecidas: as atividades descritas no plano de trabalho foram cumpridas de acordo com os relatórios mensais dos monitores apresentados na prestação de contas, reforço pedagógico e outras atividades complementares em turno oposto ao escolar, atingindo as metas propostas e alunos atendidos.

b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período: observa-se pelo número de alunos participantes do programa, que as atividades são de interesse do mesmo, e despertam a aprendizagem/conhecimento. Desta forma, a escola atinge as metas estabelecidas proporcionando uma redução significativa no índice de reprovação de alunos, impactando diretamente na sociedade com alunos/pessoas mais preparadas.

c) Valores efetivamente transferidos: para a realização da parceria, foram repassados R\$ xxx durante o exercício de 2019.

d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas: foram apresentados relatório de execução do objeto, relatório de execução financeira e relatório de pagamentos, declaração de guarda,

Rua Monsenhor Jacob Seger, 186 – Bairro Centro – CEP 95.940-000 – Fone: (51) 3716-1166

CNPJ: 87.297.271/0001-39 – email: legislacao2@arroiodomeiors.com.br – www.arroiodomeio.org



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

relatório mensal de atividades de cada monitor, recibo de pagamento, extrato bancário, comprovante de devolução de saldo e comprovantes despesas no valor de R\$ xxx.

e) das auditorias: monitoramento, supervisão e fiscalização do programa são realizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Círculo de Pais e Mestres da Escola.

Desta forma, emite-se parecer:

- favorável
- favorável com ressalvas
- desfavorável

Arroio do Meio, 30 de junho de 2020.

Cíntia Gräff
Gestora - Portaria 049/2017

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

Considerando o parecer técnico emitido, a Comissão de Avaliação e Monitoramento nomeada pela Portaria 1.497/2019, opina pela:

- aprovação
- aprovação com ressalvas
- reprovação

DENISE GERHARDT NEUMANN
Membro/Professora

ELENICE LORENZON
Membro/Professora

MAÍRA GABRIELA OESTREICH
Membro/Professora

Obs.:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

PARECER TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Nº 16/2020

Protocolo: 105.979/2019

Assunto: Prestação de contas do Programa + educação

Termo de Fomento nº 03/2018 – 1º aditivo

OSC: Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo Neves

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, baseado no Art.67 da Lei 13.019, analisou-se:

a) do mérito: a parceria realizada entre o município de Arroio do meio e o CPM da Escola Tancredo Neves, objetivou a manutenção do Programa Mais Educação em turno oposto ao escolar. Com base nos documentos apresentados na prestação de contas, observa-se a execução total do objeto.

b) da execução e cronograma: da documentação apresentada, a entidade executou as ações que propôs em seu plano de trabalho, correlacionando objeto às metas e cronograma, o qual demonstrava as receitas e despesas para realização do objeto.

c) das atividades e resultados: a entidade alcançou seus objetivos propostos no plano de trabalho através das atividades desenvolvidas – reforço escolar entre outras, reduzindo os índices de reprovação.

d) os impactos sociais e econômicos: com a realização da parceria, a entidade consegue proporcionar acompanhamento pedagógico e atividades diversas, resultando concentração, criatividade e aprendizagem. Esses elementos fazem com o que ocorra uma diminuição na reprovação de alunos, o que conseqüentemente, gera uma economia para a escola e município.

e) a satisfação do público alvo: o nível de satisfação por parte do aluno é considerado satisfatório quanto a execução do programa, o que pode ser observado no índice de reprovação de alunos na escola.

f) a sustentabilidade das ações pós conclusão do objeto: a entidade cumpre efetivamente e com qualidade as ações propostas no plano de trabalho. O projeto é sustentável, por isso o interesse do município em manter a parceria com a entidade.

Baseado no Art. 59 da Lei 13.019, o relatório técnico observará os seguintes itens:

a) Descrição das atividades e metas estabelecidas: as atividades descritas no plano de trabalho foram cumpridas de acordo com os relatórios mensais dos monitores apresentados na prestação de contas, reforço pedagógico e outras atividades complementares em turno oposto ao escolar, atingindo as metas propostas e alunos atendidos.

b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período: observa-se pelo número de alunos participantes do programa, que as atividades são de interesse do mesmo, e despertam a aprendizagem/conhecimento. Desta forma, a escola atinge as metas estabelecidas proporcionando uma redução significativa no índice de reprovação de alunos, impactando diretamente na sociedade com alunos/pessoas mais preparadas.

c) Valores efetivamente transferidos: para a realização da parceria, foram repassados R\$ 25.200,00 durante o exercício de 2019.

d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas: foram apresentados relatório de

Rua Monsenhor Jacob Seger, 186 – Bairro Centro – CEP 95.940-000 – Fone: (51) 3716-1166

CNPJ: 87.297.271/0001-39 – email: legislacao2@arroiodomeiors.com.br – www.arroiodomeio.org



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

execução do objeto, relatório de execução financeira e relatório de pagamentos, declaração de guarda, relatório mensal de atividades de cada monitor, recibo de pagamento, extrato bancário, comprovante de devolução de saldo e comprovantes despesas no valor de R\$ 31.684,00.

e) das auditorias: monitoramento, supervisão e fiscalização do programa são realizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Círculo de Pais e Mestres da Escola.

Desta forma, emite-se parecer:

- favorável
- favorável com ressalvas
- desfavorável

Arroio do Meio, 21 de julho de 2020.

Cíntia Gräff
Gestora - Portaria 049/2017

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

Considerando o parecer técnico emitido, a Comissão de Avaliação e Monitoramento nomeada pela Portaria 1.497/2019, opina pela:

- aprovação
- aprovação com ressalvas
- reprovação

DENISE GERHARDT NEUMANN
Membro/Professora

ELENICE LORENZON
Membro/Professora

MAÍRA GABRIELA OESTREICH
Membro/Professora

Obs.:
